



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 318/2023

Dispõe sobre falecimento de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de servidores do Município de Sabáudia o Senhor MANOEL CARLOS FILHO, CPF **5.911.929**, RG **85089*, matrícula nº 487, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CH DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, em virtude de seu falecimento ocorrido em 03 de novembro de 2023, conforme certidão de óbito nº 087064 01 55 2023 4 00005 069 0001137 64.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-